



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 091/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE
COORDENAÇÃO/EQUIPE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E
PEDAGÓGICO DO PROJETO UNIVERSIDADE PARATODOS- 2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA– UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais; torna público que estarão abertas, **no período de 05 a 09 de julho de 2019**, as inscrições para seleção de Secretário de Coordenação/Equipe de suporte administrativo e pedagógico para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Secretário de Coordenação, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos abaixo, para a função de Secretário de Coordenação, que desenvolverá as atribuições presentes neste Edital.

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar	a) oferecer suporte administrativo, financeiro e pedagógico à Coordenação;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

<p>exercendo integralmente a função de servidor;</p> <p>b) ser aluno de graduação ou pós-graduação da UESB, desde que não esteja cursando o primeiro ou último semestre do curso;</p> <p>c) ter disponibilidade 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a domingo;</p> <p>d) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas);</p> <p>e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>f) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está é lotado, atestando seu horário de trabalho na UESB.</p> <p>g) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA, em caso de servidor da UESB. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>b) participar das formações, reuniões e atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões);</p> <p>c) emitir os certificados ao final do projeto;</p> <p>d) elaborar e emitir documentos necessários para o funcionamento do Projeto, utilizando sistemas de gestão e informação da UESB;</p> <p>e) manter organizado os arquivos inerentes ao Projeto;</p> <p>f) organizar a distribuição dos equipamentos, materiais pedagógicos e materiais de limpeza dos espaços educativos;</p> <p>g) providenciar as condições necessárias para funcionamento do projeto (reserva de espaço e equipamentos, reprodução de material gráfico, etc.);</p> <p>h) auxiliar na elaboração e acompanhamento de processos de pagamento da equipe de execução;</p> <p>i) receber dos gestores as matrículas dos cursistas e lançar no sistema;</p> <p>j) manter a documentação dos cursistas atualizados e organizados;</p> <p>k) elaborar o horário de funcionamento das aulas;</p> <p>l) elaborar os instrumentos para acompanhar toda a frequência da equipe de execução do projeto de os alunos.</p>
---	--

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. O candidato convocado cumprirá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e perceberá a remuneração mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	04/07/2019	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	05 a 09/07/2019	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h, no seguinte endereço: - VITÓRIA DA CONQUISTA: Centro de Aperfeiçoamento Profissional –CAP. Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 4. Telefone: (77) 3425-9339

Documentação obrigatória para inscrição (apresentar original e cópia)	<ol style="list-style-type: none">1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com 01 foto 3x4 (atual (Anexo I).2. CPF e RG;3. Cartão PIS/PASEP;4. Comprovante de residência atualizado5. Comprovante bancário de conta corrente;6. Declaração de que não possui outra bolsa de Projetos institucional (Anexo II), caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo III)8. Currículo comprovado (somente itens que pontuam conforme barema, considerando a pontuação máxima por item);	
Divulgação do Resultado Final	12/07/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	15/07/2019	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Início das Atividades	19/07/2019	-
-----------------------	-------------------	---

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.2 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada e os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo IV).

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência na UESB;
- II. maior idade.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uesb.br.

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subitem 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia **12/07/2019** e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

imediate do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Será concedida Bolsa de Extensão, com valores determinados pelo plano de trabalho, aprovado pelas instâncias competentes, de acordo com o contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.2. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 06 (seis) meses.**

8.3. É possível que a vigência seja inferior aos 06 (seis) meses inicialmente previstos, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. O pagamento da bolsa mensal está condicionado à entrega mensal dos relatórios e documentos de controle e acompanhamento e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.5. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 091/2019

PROJETO UNIVERSIDADE PARATODOS–2018

FOTO 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO			
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	
PIS/PASEP/NIT:	SEXO () MASCULINO () FEMININO		
MATRÍCULA:	CARGO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA NA UESB:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADOCIVIL:	
NATURALIDADE:		ESTADO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
CÓD. ÁREA	FUNÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:	TURNO DISPONÍVEL:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CAMPUS
----------------------	---------------	---------------

Vitória da Conquista – BA, ____ / ____ / 2019



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 091/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu.....portador(a) do
CPF nº....., declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra
bolsa institucional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

.....dede 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 091/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, confirmo minha disponibilidade de tempo,
dehoras..... (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto
Universidade para Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO/ HORÁRIO(S)	VESPERTINO/ HORÁRIO(S)	NOTURNO/ HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

.....dede 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 091/2019

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Experiência em atividades de extensão com carga horária mínima de 20 horas(1,0 ponto/atividade)	3,0	
02	Comprovação de capacitação ou experiência profissional: - serviços administrativos em geral 1,5 (0,5 por semestre)	4,0	
04	Comprovação de que possui curso de capacitação na área de informática (Office, Word, Excel, Power Point,	1,0	
05	Participação em atividades em projetos de extensão (1.0 por semestre)	2,0	
Total		10,0	